



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

**DECRETO N.º 213/2020**

*Aprova desmembramento de área de terra.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelos incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado, por este ato, o desmembramento de área de terra situada no Município de Luiz Alves/SC, com área total de 8.100,00m<sup>2</sup>, registrada sob a matrícula n.º 2.684 perante o Registro de Imóveis de Gaspar/SC, de propriedade de Albano José Kohler.

**Art. 2º** Fica autorizado o desmembramento do imóvel disposto no artigo 1º deste Decreto, nas duas áreas abaixo descritas, de acordo com a Lei Federal n.º 6.766/79 e com o Plano Diretor do Município de Luiz Alves - Lei Complementar n.º 001/2007:

- a) área "A" a desmembrar: 4.110,00 m<sup>2</sup>;
- b) área "B" a desmembrar: 3.990,00 m<sup>2</sup>.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto n.º 27/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 07 de outubro de 2020.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - [www.luizalves.sc.gov.br](http://www.luizalves.sc.gov.br)*

**Gilmar Lorenceti da Silva**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado**

08 / 10 / 2020